

TERMO DE REFERÊNCIA

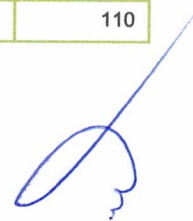
1. OBJETIVO.

1.1. A aquisição de materiais de construção, ferramentas, madeiras, ferragens e EPI's para atender as necessidades do município de Palestina do Pará/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo do órgão gerenciador e demais secretarias.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE
01	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 20MM ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 20MM CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2	UNIDADE	100
02	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25MM ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25MM CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4	UNIDADE	100
03	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 40MM ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 40MM, FLANGES LIVRES P/ CAIXA D AGUA 40MM X 1 1/4	UNIDADE	100
04	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1.1/2	UNIDADE	100
05	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM P/ CAIXA DAGUA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM P/ CAIXA DAGUA, FLANGES LIVRES P/ CAIXA D AGUA 50MM X 1 1/250MM X 1 1/2	UNIDADE	100
06	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM X 1.14 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM X 1.14 CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1.1/4	UNIDADE	100
07	ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM, COM FLANGEL P/ CAIXA DAGUA 60MM	UNIDADE	70
08	ADAPTADOR SOLDAVEL 75MM ADAPTADOR SOLDAVEL 75MM COM FLANGEL P/ CAIXA DAGUA 75MM	UNIDADE	70
09	ADAPTADOR SOLDAVEL 85MM ADAPTADOR SOLDAVEL 85MM, COM FLANGEL P/ CAIXA DAGUA 85MM	UNIDADE	70
10	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS 1L	UNIDADE	140
11	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS 3.6L	UNIDADE	60
12	ALICATE DE BICO LONGO DE 6 POL	UNIDADE	3
13	ALICATE DE PRESSAO 10 44012/110	UNIDADE	3
14	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 6 ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 6 - COM MANDIBULAS PLANAS E OVALADAS PERMITE SEGURAR COM FIRMEZA SUPERFICIES DE FORMA CHATA, CILINDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL. UTILIZANDO AS PARTES INTERNAS DO CABO (PROXIMAS A ARTICULACAO DO ALICATE), PODE PRENSAR TERMINAIS, CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATAO, BRONZE, ALUMINIO, PLASTICO E ACO COM DIAMETRO MAXIMO DE 1,6 MM E RESISTENCIA A TRACAO DE 2200 MPA OU 163 KGF/MM2, CONFORME DIN ISO 5746.	UNIDADE	3
15	ANEL BORRACHA 100MM ANEL BORRACHA 100MM, P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 100MM	UNIDADE	70
16	ANEL BORRACHA 40MM ANEL BORRACHA 40MM P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 40MM	UNIDADE	100
17	ANEL BORRACHA 50MM ANEL BORRACHA 50MM, P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 50MM	UNIDADE	100
18	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,60MM - 48,00 G/M	METRO	600
19	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	QUILO	600
20	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA (TIPO BRANCA)	METRO CU	490

21	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA.	METRO CU	490
22	ARGAMASSA P/ USO GERAL - PCT 20KG	UNIDADE	600
23	ARRUELA LISA ACO 1/2	QUILOGRAMA	25
24	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO - UNIVERSAL	UNIDADE	35
25	BARRA ROSCADA	UNIDADE	50
26	BISNAGA 10ML (CORES VARIADAS)	UNIDADE	300
27	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	UNIDADE	7.500,00
28	BOIA P/ CAIXA DAGUA	UNIDADE	100
29	BOTINA SEGURANCA BOTINA SEGURANCA - BOTA OBRA PINTOR PEDREIRO ELETRICISTA	PAR	260
30	BROCA DE ACO RAPIDO 10MM.	UNIDADE	70
31	BROCA DE ACO RAPIDO 8MM.	UNIDADE	70
32	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR COM 18 X 8CM	UNIDADE	120
33	BUCHAS DE NYLON 10MM BUCHAS DE NYLON 10MM, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA NA FIXACAO 10MM.	UNIDADE	700
34	BUCHAS DE NYLON 6MM BUCHAS DE NYLON 6MM, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA NA FIXACAO 6MM.	UNIDADE	700
35	BUCHAS DE NYLON 8MM BUCHAS DE NYLON 8MM, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA NA FIXACAO 8MM.	UNIDADE	700
36	CABO P/ PICARETA	UNIDADE	13
37	CABO P/ENXADA 1,50	UNIDADE	225
38	CADEADO E 30, COM 2 CHAVES.	UNIDADE	60
39	CADEADO E 50, COM 2 CHAVES	UNIDADE	60
40	CAIXA D AGUA DE FIBRA 1.000 LT	UNIDADE	45
41	CAIXA DAGUA DE FIBRA 10.000 LT	UNIDADE	10
42	CAIXA DAGUA DE FIBRA 15.000 LT	UNIDADE	2
43	CAIXA DAGUA DE FIBRA 2.000 LT	UNIDADE	20
44	CAIXA DAGUA DE FIBRA 5.000 LT	UNIDADE	4
45	CAIXA DAGUA DE FIBRA 500LT	UNIDADE	30
46	CAIXA DESCARGA AREIA EM PVC	UNIDADE	52
47	CAIXA DESCARGA PVC COM ENGATE	UNIDADE	52
48	CAIXA P/ PADRAO AMPLA MEDIDOR	UNIDADE	60
49	CAIXA SIFONADA 100X100 SAIDA DE 50 COM 03 ENTRADAS	UNIDADE	50
50	CAL VIRGEM PCT 20KG	PACOTE	8.500,00
51	CANALETA DE SOBREPOR COM DIVISORIA 20X10X2000MM	PECA	150
52	CAP PVC SOLDAVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	110
53	CAP PVC SOLDAVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	110
54	CAP PVC SOLDAVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UNIDADE	110
55	CAP PVC SOLDAVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	110
56	CAP PVC SOLDAVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNIDADE	110



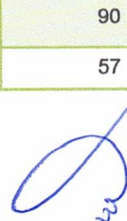
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ/MF n. 83.211.417/0001-20

57	CARRINHO DE MAO CARRINHO DE MAO FABRICADOS EM ACO GALVANIZADO COM CACAMBA CONFECCIONADA EM ACO SAE 1008 PINTADO POR PROCESSO DE IMERSAO CONTINUO COM TINTA ESMALTE SINTETICO, COM VARAL, ARO COM PNEU E ACESSORIOS COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 80 LITROS.	UNIDADE	46
58	CARRINHO DE MAO 60L CARRINHO DE MAO 60L FABRICADOS EM ACO GALVANIZADO COM CACAMBA CONFECCIONADA EM ACO SAE 1008 PINTADO POR PROCESSO DE IMERSAO CONTINUO COM TINTA ESMALTE SINTETICO, COM VARAL, ARO COM PNEUS E ACESSORIOS COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 60 LITROS .	UNIDADE	16
59	CAVADEIRA TIPO BOCA DE LOBO LIGHT 150CM C/CABO	UNIDADE	36
60	CAVADEIRA TIPO BOCO DE LOBO PEQUENA	UNIDADE	23
61	CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL OU 2 QUALIDADE P/PISO PEI-5	METRO QU	1.300,00
62	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1 QUALIDADE P/PISO PEI-5 LINHA PADRAO ALTO	METRO QU	1.300,00
63	CERAMICA PARA PAREDE - REVESTIMENTO	METRO QU	600
64	CHAPA EMENDA VIGA N-2 40CM	PAR	50
65	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES	UNIDADE	40
66	CIMENTO PORTLAND COMUM CPI-32, 50KG	SACO	7.000,00
67	COLA PARA CANO PVC FRASCO 850G	FRASCO	82
68	COLUNA PRONTA D/ FERRO 3/8 - 6M	UNIDADE	185
69	COLUNA PRONTA D/ FERRO 5/16 - 6M	UNIDADE	185
70	CORRENTE DE ACO CARBONO	METRO	80
71	CURVA FEMEA GALVANIZADO 2 POLEGADAS	UNIDADE	15
72	CURVA FEMEA GALVANIZADO 3 POLEGADAS	UNIDADE	15
73	CURVA FEMEA GALVANIZADO 4 POLEGADAS	UNIDADE	15
74	CURVA MACHO GALVANIZADO 2 POLEGADAS	UNIDADE	15
75	CURVA MACHO GALVANIZADO 3 POLEGADAS	UNIDADE	15
76	CURVA MACHO GALVANIZADO 4 POLEGADAS	UNIDADE	15
77	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	160
78	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	160
79	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UNIDADE	160
80	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	160
81	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNIDADE	160
82	CURVA PVC SOLDAVEL 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	160
83	CURVA PVC SOLDAVEL 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNIDADE	160
84	DIFUSOR ESTAGIO RL 33 NODULAR	UNIDADE	5
85	DISCO DE CORTE 10X1/8X3/4(2 TELA)	UNIDADE	135
86	DISCO DE CORTE 110 MM X 20 MM DISCO DE CORTE 110 MM X 20 MM DIAMANTADO A SECO, ROTACAO MAXIMA 15000 RPM, 110 MM X 20 MM PARA MAKITA.	UNIDADE	135
87	DISCO DE CORTE DIAMANTADO A SECO TURBO PARA MAKITA	UNIDADE	90
88	DOBRADICA COLONIAL 3 1/2	UNIDADE	57



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ /MF n. 83.211.417/0001-20

89	DOBRADICA PARA PORTA	UNIDADE	57
90	ELETRODUTO FLEXIVEL ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM 3/4 X 50M	ROLO	18
91	EMENDA PARA FORRO PVC C/ 6M	PECA	160
92	ENXADA ESTREITA S/CABO	UNIDADE	110
93	ENXADA LARGA S/ CABO	UNIDADE	110
94	ENXADAO LARGO COD 168041	UNIDADE	140
95	ESCADA DE ALUMINIO 12 DEGRAUS	UNIDADE	5
96	ESCOVA DE ACO DE CARBONO	UNIDADE	10
97	FACAO PARA MATO CABO DE MADEIRA DE 18	UNIDADE	10
98	FACAO PARA MATO CABO DE MADEIRA DE 20	UNIDADE	15
99	FECHADURA EMBUTIR P/PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA-LINHA POPULAR	UNIDADE	57
100	FECHADURA EXTERNA FECHADURA EXTERNA, MATERIAL CAIXA ACO ZINCADO, MATERIAL TAMPA ACO CROMADO, MATERIAL LINGUETA ACO CROMADO, MATERIAL TRINCO ACO CROMADO, MATERIAL TESTA ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CUBO MACANETA ACO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, MATERIAL FALSA TESTA ACO ZINCADO, MATERIAL CONTRA TESTA ACO, MATERIAL PINO CENTRAL LATAO CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO ALAVANCA, TRINCO REVERSIVEL DESMONTAGEM D A, MATERIAL MACANETA ACO NIQUELADO, TIPO CILINDRO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATAO, MATERIAL ESPELHO ACO, TIPO EXTERNA, APLICACAO PORTA.	UNIDADE	57
101	FECHADURA EXTERNA BICO DE PAPAGAIO 3F 6122 INOX FECHADURA EXTERNA BICO DE PAPAGAIO 3F 6122 INOX, MATERIAL CAIXA ACO ZINCADO, MATERIAL TAMPA ACO CROMADO, MATERIAL BICO ACO CROMADO, MATERIAL TRINCO ACO CROMADO, MATERIAL TESTA ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CUBO MACANETA ACO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, MATERIAL FALSA TESTA ACO ZINCADO, MATERIAL CONTRATESTA ACO, MATERIAL PINO CENTRAL LATAO CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO PARA PORTA DE CORRER, MATERIAL ACO NIQUELADO, TIPO CILINDRO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATAO, MATERIAL ESPELHO ACO, TIPO EXTERNA, APLICACAO PORTA DE CORRER.	UNIDADE	57
102	FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA, MATERIAL CAIXA ACO ZINCADO, MATERIAL TAMPA ACO CROMADO, MATERIAL LINGUETA ACO CROMADO, MATERIAL TRINCO ACO CROMADO, MATERIAL TESTA ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CUBO MACANETA ACO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, MATERIAL FALSA TESTA ACO ZINCADO, MATERIAL CONTRATESTA ACO, MATERIAL PINO CENTRAL LATAO CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO ALAVANCA, TRINCO REVERSIVEL DESMONTAGEM D A, MATERIAL MACANETA ACO NIQUELADO, TIPO CILINDRO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATAO, MATERIAL ESPELHO ACO, TIPO INTERNA, APLICACAO PORTA	UNIDADE	57
103	FERRO VERGALHOES 3/8 COM 12M	PECA	140
104	FERRO VERGALHOES 5/16 COM 12M	PECA	140
105	FERROLHO/FECHO/TARJA FERROLHO/FECHO/TARJA OU TRIBGO DE PINO REDONDO 2 SOBREPOR FERRO ZINCADO/GALVANIZADO OU POLIDO	UNIDADE	30
106	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	UNIDADE	110
107	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MM X 10M	UNIDADE	110
108	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MM X 25M	UNIDADE	110

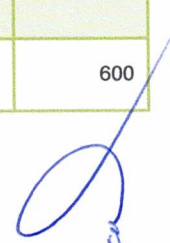
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ /MF n. 83.211.417/0001-20

109	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MM X 50M	UNIDADE	110
110	FLANGE 25MM X 3/4	UNIDADE	20
111	FLANGE 50MM X 1.1/2	UNIDADE	20
112	FOLHA DE MADEIRA PARA OBRA - MADEIRITE 2,20X1,10M 15MM	UNIDADE	150
113	FORRO DE PVC 200X8MM GERMINADO.	METRO QU	1.600,00
114	JANELA DE VIDRO E ALUMINIO 100X 150CM -4 FOLHAS COM VIDRO	UNIDADE	35
115	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO PREDIAL 45G DN 40MM	UNIDADE	84
116	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO PREDIAL 45G DN 50MM	UNIDADE	84
117	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO PREDIAL 90G DN 40MM	UNIDADE	84
118	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO PREDIAL 90G DN 50MM	UNIDADE	84
119	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	104
120	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	104
121	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UNIDADE	104
122	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	104
123	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNIDADE	104
124	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 60MM	UNIDADE	104
125	JOELHO PVC SOLDAVEL 90G PB P/ESGOTO PREDIAL DN 50MM	UNIDADE	104
126	JOELHO REDUCAO 90 PVC C/ROSCA E BUCHA DE LATAO 3/4X1/2	UNIDADE	104
127	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDA/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 1/2	UNIDADE	104
128	LIMA CHATA 8 POLEGA	UNIDADE	1.060,00
129	LIXA MASSA TIPO GRAO 80 LIXA MASSA TIPO GRAO 80, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL , APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	FOLHA	800
130	LIXA TIPO GRAO 100 LIXA TIPO GRAO 100, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL , APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	FOLHA	600
131	LIXA TIPO GRAO 120 LIXA TIPO GRAO 120, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL , APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	FOLHA	600
132	LIXA TIPO GRAO 150	FOLHA	600
133	LIXA TIPO GRAO 220 LIXA TIPO GRAO 220, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL , APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 220, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	FOLHA	600
134	LIXA TIPO GRAO 50 LIXA TIPO GRAO 50, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA FERRO COSTADO DE PANO, APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 50, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	FOLHA	600
135	LIXA TIPO GRAO 60 LIXA TIPO GRAO 60, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL , APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 60, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	FOLHA	600
136	LIXA TIPO GRAO 80 LIXA TIPO GRAO 80, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA FERRO COSTADO DE PANO, APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 80,	FOLHA	600



	COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.		
137	LUVA DE CORRER PVC PBA 60 MM	UNIDADE	55
138	LUVA DE LATEX REFORCADA AMARELA	PAR	510
139	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 2 POLEGADAS	UNIDADE	15
140	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 3 POLEGADAS	UNIDADE	15
141	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 4 POLEGADAS	UNIDADE	15
142	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	185
143	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	140
144	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UNIDADE	140
145	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	140
146	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNIDADE	140
147	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 60MM	UNIDADE	140
148	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 75MM	UNIDADE	80
149	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 85MM	UNIDADE	80
150	LUVA REDUCAO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 20MM	UNIDADE	140
151	LUVA REDUCAO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM X 25MM	UNIDADE	140
152	LUVA REDUCAO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM X 20MM	UNIDADE	100
153	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 2 POLEGADAS	UNIDADE	20
154	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 3 POLEGADAS	UNIDADE	20
155	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 4 POLEGADAS	UNIDADE	20
156	LUVA SIMPLES PVC P/ ESGOTO PREDIAL DN 50MM	UNIDADE	140
157	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESGOTO PREDIAL 40MM	UNIDADE	140
158	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESGOTO PREDIAL 50MM	UNIDADE	140
159	LUVAS DE ALGODAO COM PIGMENTOS DE PVC	PAR	710
160	LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO, SERVICOS GERAIS	PAR	300
161	LUVAS DE COURO	PAR	510
162	MANGUEIRA 3/4 PRETA REFORCADA	METRO	14.500,00
163	MASCARA DESCARTAVEL, SERVICOS GERAIS	UNIDADE	700
164	MASSA ACRILICA - LATA DE 18L	LATA	80
165	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GALAO	95
166	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA - LATA DE 18L	LATA	95
167	NIPLE GALVANIZADO 2 POLEGADAS	UNIDADE	10
168	NIPLE GALVANIZADO 3 POLEGADAS	UNIDADE	10
169	NIPLE GALVANIZADO 4 POLEGADAS	UNIDADE	10
170	OCULOS CONTRA IMPACTO TRANSPARENTE	UNIDADE	115

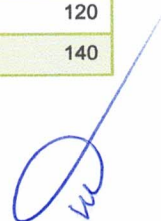
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024


Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ /MF n. 83.211.417/0001-20

171	PA 210X150 PA 210X150- MEDIDA: 210X150; FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; PINTURA ELETROSTATICA A PO, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTACAO VISUAL E MAIOR PROTECAO CONTRA OXIDACAO; CABO DESTA FERRAMENTA, ALEM DE POSSUIR OTIMA RESISTENCIA, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVAVEL.	UNIDADE	66
172	PASTA LUBRIFICANTE - 950GR	UNIDADE	20
173	PORCA SEXTAVADA DE 3/8 POL.	UNIDADE	550
174	PORCA SEXTAVADA DE 5/16 POL.	UNIDADE	550
175	PORTA LAMINADA COMPLETA - 210 X 80CM	UNIDADE	40
176	PORTA MADEIRA Prensada LISA 210X80	UNIDADE	40
177	PREGO DE AÇO 15X15 C/CABECA	QUILO	85
178	PREGO DE AÇO 16X24	QUILO	85
179	PREGO DE AÇO 17X21	QUILO	85
180	PREGO DE AÇO 17X24	QUILO	85
181	PREGO DE AÇO 17X27	QUILO	85
182	PREGO DE AÇO 17X30	QUILO	85
183	PREGO DE AÇO 18X27	QUILO	85
184	PREGO DE AÇO 18X30	QUILO	85
185	PREGO DE AÇO 19X36	QUILO	85
186	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 20	UNIDADE	75
187	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 25	UNIDADE	75
188	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 32	UNIDADE	95
189	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 40	UNIDADE	95
190	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 50	UNIDADE	95
191	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 60	UNIDADE	75
192	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 75	UNIDADE	40
193	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 85	UNIDADE	40
194	REGISTRO PVC PRESSAO S-30 SOLDAVEL DN 20MM	UNIDADE	45
195	REGISTRO PVC PRESSAO S-30 SOLDAVEL DN 25MM	UNIDADE	45
196	REJUNTE PARA PISO	QUILO	550
197	ROLO PINTURA PREDIAL ROLO PINTURA PREDIAL, LA DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLASTICO, APLICACAO SUPERFICIE LISA/LATEX E ACRILICA, COMPRIMENTO 23 X 19MM H, CM, ACABAMENTO EM PLASTICO METALICO, (OBSERVACAO: COM CABO) ATOS	UNIDADE	130
198	ROLO PINTURA PREDIAL 15 CM	UNIDADE	130
199	ROTOR RL 33 A 260MM	UNIDADE	5
200	SEIXO N 0,1	METRO CU	500
201	SEIXO N 0,2	METRO CU	500
202	SELADOR ACRILICO	LATA	120
203	SELADOR ACRILICO P/ PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GALAO	140



204	SELADOR LATEX PVA	LATA	140
205	SIFAO SIMPLES UNIVERSAL 66CM OU MAIOR	UNIDADE	60
206	SOLVENTE PARA TINTAS 5LT	GALAO	130
207	T PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	110
208	T PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	110
209	T PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UNIDADE	110
210	T PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	110
211	T REDUCAO PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 20MM	UNIDADE	110
212	T REDUCAO PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM X 20MM	UNIDADE	110
213	T SANITARIO PVC P/ ESGOTO PREDIAL DN 100 X 100MM	UNIDADE	110
214	T SANITARIO PVC P/ ESGOTO PREDIAL DN 100X75MM	UNIDADE	110
215	T SANITARIO PVC P/ ESGOTO PREDIAL DN 50X50MM	UNIDADE	110
216	TELHA TIPO PLAN CERAMICA TELHA TIPO PLAN CERAMICA, COMP = 46 A 50,0CM + _ 26 A 33 UM/M	UNIDADE	72.000,00
217	TIJOLO BARRO COZIDO TIJOLO # MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 10 CM, PESO 2.800 G, QUANTIDADE FUROS 8 UN, COR VERMELHA, APLICACAO ESTRUTURAL	UNIDADE	110.000,00
218	TINTA A OLEO BRILHANTE - 3,6LTS	GALAO	140
219	TINTA ACRILICA ECONOMICA EXTERIOR 18LT	UNIDADE	140
220	TINTA ACRILICA PARA PISO - 3,6LTS	GALAO	150
221	TINTA ACRILICA PVA TINTA ACRILICA PVA, INTERNA, REBOCO, ROLO/PINCEL. GALAO DE 18 LITROS, DEVERA ATENDER NBR 11702 DE ABRIL DE 1992, ABNT TIPO 4.2.5, PRAZO DE ARMAZENAGEM 24 MESES. O PRODUTO DEVERA SER DE FACIL APLICACAO, OTIMA COBERTURA, SECAGEM RAPIDA E BAIXO ODOR. TEM-SE REFERENCIA NAS MARCAS RENNER, YPIURANGA, SUVENIL, CORAL OU SIMILARES DE 1 LINHA E 1 QUALIDADE, LATA DE 18 LITROS, A NORMA E O TIPO DEVERAO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM.	LATA	180
222	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, BRANCO GELO, GALAO DE 18 LITROS, DEVERA ATENDER NBR 11702 DE ABRIL DE 1992, ABNT TIPO 4.2.5, PRAZO DE ARMAZENAGEM 24 MESES. O PRODUTO DEVERA SER DE FACIL APLICACAO, OTIMA COBERTURA, SECAGEM RAPIDA E BAIXO ODOR. TEM-SE REFERENCIA NAS MARCAS RENNER, YPIURANGA, SUVENIL, CORAL OU SIMILARES DE 1 LINHA E 1 QUALIDADE. A EMBALAGEM COM 18 LITROS DEVERA SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO, SEM AMASSADOS E LACRADA, APLICACAO ROLO/PINCEL, PINTURA EXTERNA. A NORMA E O TIPO DEVERAO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM.	LATA	180
223	TINTA ALUMINIO ESMALTE TINTA ALUMINIO ESMALTE PROTETORA SUPERFICIE METALICA - 3,6LTS	GALAO	140
224	TINTA BASE D AGUA 18LT	LATA	120
225	TINTA ESMALTE SINTETICA PARA JANELA TINTA ESMALTE SINTETICA PARA JANELA, GALAO DE 3,6 LITROS, DEVERA ATENDER NBR 11702 DE ABRIL DE 1992, ABNT TIPO 4.2.5, PRAZO DE ARMAZENAGEM 24 MESES. O PRODUTO DEVERA SER DE FACIL APLICACAO, OTIMA COBERTURA, SECAGEM RAPIDA E BAIXO ODOR. TEM-SE REFERENCIA NAS MARCAS RENNER, YPIURANGA, SUVENIL, CORAL OU SIMILARES DE 1 LINHA E 1 QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERA SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO, SEM AMASSADOS E LACRADA, APLICACAO ROLO/PINCEL, PINTURA EXTERNA. A NORMA E O TIPO DEVERAO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM.	GALAO	110




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ /MF n. 83.211.417/0001-20

226	TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO, APLICACAO MADEIRA E METAL, ACABAMENTO BRILHANTE, SERA FORNECIDO EM GALAO DE 3,6L, COMPOSTA POR RESIUNA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGERAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGANICO9S E INORGANICOS,CARGAS MINERAIS INERTE (NOS ESMALTES ACETINADOS E BRILHANTE), HIDROCARBONETOS ALIFPATIOS, SECANTES ORGANO METALICOS. NAO DEVE CONTER BENZENO. O PRODUTO DEVERA SER DE FACIL APLICACAO, OTIMA COBERTURA, SECAGEM RAPIDA, E BAIXO ODO. A EMBALAGEMN COMN 3,6 LITROS DEVERA SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO,SEM AMASSADOS E LACRADA, NA COR PRETA, APLICACAO ROLO/PINCEL, PINTURA EXTERNA. TEM-SE COMO REFERENCIA AS MARCAS RENNEN, YPIRANGA, SUVENIL, CORAL OU SIMILARES, DE 1 LINHA E 1 QUALIDADE. ESTE PRODUTO ESTA CLASSIFICADO CONFORME NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991 DA ABNT (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) TIPO 4.2.1. ESTA NORMA DEVERA ESTA GRAFADA NA EMBALAGEM.	GALAO	120
227	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATORIO MESA TRONEIRA, COM BITOLA: 1/2", AUTOMATICO - HIDROMECHANICO COM LEVE PRESSAO DO BOTAO DE METAL, FUNCIONAMENTO: 2 A 40 M.C.A, APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS DE ABERTURA. CORPO EM METAL (LIGA DE COBRE) E BOTAO DE ACIONAMENTO EM METAL CROMADO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, PARA INSTALACAO EM BANCADA/MESA.	UNIDADE	18
228	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM AREJADOR 1/2 OU 3/4 REF 1152 - USO GERAL	UNIDADE	40
229	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2 OU 3/4 REF 1158 P/ PIA COZINHA - PADRAO MEDIO	UNIDADE	40
230	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2 OU 3/4 REF 1158 P/ PIA COZINHA - PADRAO POPULAR	UNIDADE	40
231	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ PAREDE 1/2 OU 3/4 TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ PAREDE 1/2 OU 3/4 REF 1168 P/ PIA COZINHA - PADRAO MEDIO	UNIDADE	40
232	TORNEIRA DE BOIA PVC 1/2 P/ CAIXA DESCARGA EXTERNA	UNIDADE	40
233	TRELICA REFORCADA - BARRA C/ 6M	UNIDADE	370
234	TRENA DE 5M	UNIDADE	10
235	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M	UNIDADE	5
236	TUBO DE DESCIDA (DESCARGA) EXTERNO PVC P/ CX DESCARGA EXTERNA - 40MM X 1,60M	UNIDADE	50
237	TUBO DEFODO SOLDAVEL 150MM -6M	UNIDADE	20
238	TUBO EDUTOR 2 POLEGADAS DN 50X4M	UNIDADE	40
239	TUBO GALVANIZADO 4 POLEGADAS	UNIDADE	20
240	TUBO PVC MARROM SOLDAVEL 4 110MM -6M	UNIDADE	30
241	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - 6M	UNIDADE	300
242	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - 6M	UNIDADE	120
243	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - 6M	UNIDADE	120
244	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM - 6M	UNIDADE	75
245	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM - 6M	UNIDADE	75
246	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM - 6M	UNIDADE	75



247	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM - 6M	UNIDADE	75
248	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM - 6M	UNIDADE	75
249	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 60MM - 6M	UNIDADE	75
250	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 75MM - 6M	UNIDADE	35
251	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 85MM - 6M	UNIDADE	35
252	UNIAO C/ ASSENTO PLANO GALVANIZADO 2 POLEGADAS	UNIDADE	15
253	UNIAO C/ ASSENTO PLANO GALVANIZADO 3 POLEGADAS	UNIDADE	15
254	UNIAO C/ ASSENTO PLANO GALVANIZADO 4 POLEGADAS	UNIDADE	15
255	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1 S/ UNHO (P/ PIA, TANQUE OU LAVATORIO SEM LADRAO)	UNIDADE	100
256	VALVULA ESFERA GALVANIZADO 2 POLEGADAS	UNIDADE	10
257	VALVULA ESFERA GALVANIZADO 3 POLEGADAS	UNIDADE	10
258	VALVULA ESFERA GALVANIZADO 4 POLEGADAS	UNIDADE	10
259	VALVULA HORIZONTAL RETENCAO BRONZE 2 POLEGADAS	UNIDADE	10
260	VALVULA HORIZONTAL RETENCAO BRONZE 3 POLEGADAS	UNIDADE	10
261	VALVULA HORIZONTAL RETENCAO BRONZE 4 POLEGADAS	UNIDADE	10
262	VALVULA PLASTICO CROMADO VALVULA PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR P/ PIA DE COZINHA	UNIDADE	100
263	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 6L - BRANCO	UNIDADE	35
264	VASSOURA METALICA REGULAVEL	UNIDADE	50
265	VASSOURAO PARA GARI C/CABO	UNIDADE	250
266	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE	GALAO	70
267	VERNIZ SINTETICO FOSCO	GALAO	70

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A aquisição desse material faz-se necessário para manutenção devido desgaste natural e pela manutenção periódica dos veículos e maquinários lotados nas secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e da Prefeitura informamos que se faz necessário à aquisição dos produtos abaixo relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada.
- 2.2. Essa aquisição de materiais de construção para o aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da SEINFRA, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas.
- 2.3. No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a prefeitura municipal de Palestina do Pará/PA, como forma de prever as demandas de material sendo resultado da

consolidação das quantidades planejadas e informadas pelas secretarias partícipes: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação. A prefeitura obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os objetos serão entregues em até, **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidade. Entregaram poderem ocorrer na Zona Rural do município.

4.2. Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;


5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ /MF n. 83.211.417/0001-20

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas em órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ _____

15. DA VIGENCIA.

15.1. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

15.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Os recursos para cobrir a despesa, na ocasião do fornecimento dos materiais e/ou objetos, estarão contemplados no orçamento de **2023 (credito orçamentário)**.

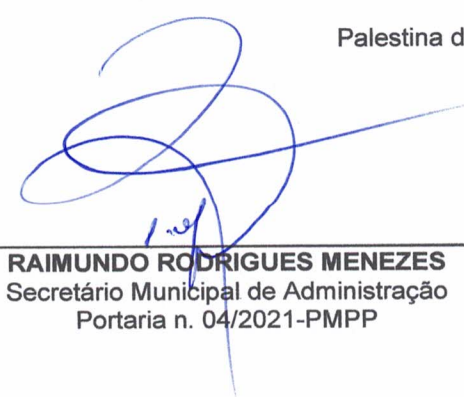
16.1.1. Segundo a normativa da advocacia geral da união (agu) de nº 20, de 1º de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

16.1.2. Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

16.1.3. O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

Palestina do Pará/PA, 07 de Março de 2023.



RAIMUNDO RODRIGUES MENEZES
Secretário Municipal de Administração
Portaria n. 04/2021-PMPP